REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj. 303
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA
Escrevente Juramentada: ENEIDE CUNICO SCHWAB
Titular: EDHMAR CUNICO
C.P.F. 006418049/20

REGISTRO GERAL

FICHA 1

MATRÍCULA N.º 40.170

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno constituído de parte do lote nº. 64 da planta TORRES, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a Avenida Visconde de Guarapuava, por 44,00 metros de extensão da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha, com o lote nº. - 13.000, pelo lado esquerdo com o lote fiscal 15.000, e tendo 11,00metros de largura na linha de fundo, onde confronta com os lotes fiscais 16.000 e 9.000; com a área de 484,00m2, contendo uma casa de madeira sob nº. 2016. Indicação fiscal 12.091.014.000.3 do Cadastro Municipal. **PROPRIETÁRIOS:** NEREU AFFONSO DA ROCHA PEPLOW e sua mulher HELIA LENY CANTER PEPLOW, brasileiros, ele médico, portador da CI.RG 98.696-Pr., ela do lar, portadora da CI.RG. 328.166-Pr., portadores do CIC.MF. 005.565.729, residentes em Santa Cecília do Pavão-Pr., - proprietários de parte ideal de Ncr$250,00 na avaliação de Ncr$500,00 em 3/4 do imóvel; WILSON RODOLPHO DA ROCHA PEPLOW e sua mulher NELLE MATTE PEPLOW, brasileiros, ele cirurgião dentista, portador da CI. 120.180-Pr., ela do lar, portadora da CI. 180.315-Pr.,portadores do CIC.MF. 001.744.249-20, residentes em Santa Cecília do Pavão-Pr. proprietários de uma parte de Ncr$250,00 na avaliação de Ncr$500,00, em 3/4 do imóvel; e NELSON JOSÉ DA ROCHA, brasileiro, solteiro,maior capaz, advogado, portador da CI.RG. 4328-OAB-Pr., e CIC.MF. 028.588.607-40, residente em Santa Cecília do Pavão-Pr., proprietário de uma parte ideal de Cr$30,000,00, na avaliação de Cr$120.000,00 do imóvel. **REGISTROS ANTERIORES:** Transcrições nºs. 33.515 do livro 3-AH da 6ª - Circunscrição, desta comarca e transcrições nºs,. 14.293 livro 3-G e 16.978 do livro 3-H, ambas deste ofício. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 8 de agosto de 1989. Oficial

Observação: As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes conf.prov. 356/84 da Corregedoria de Justiça.-

R.1- 40.170: **COMPRA E VENDA**. P. 89.417. Nos termos da Escritura pública de compra e venda, lavrada no 12º Tabelionato desta cidade, fl.146 do livro 187-E, em 17 de julho de 1989, NEREU AFFONSO DA ROCHA PEPLOW e sua mulher HELIA LENY CANTER PEPLOW, WILSON RODOLPHO DA ROCHA PEPLOW e sua mulher NELLY MATTE PEPLOW e NELSON JOSÉ DA ROCHA, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, a LUIZ CESAR MANSUR BUFFARA, brasileiro, casado com Leila Beatriz Isaacson Buffara pelo regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da CI. 373.716-Pr., e CIC.MF. 002.231.589-68, residente na Alameda Dom Pedro II, 835, nesta cidade; pela importância de Ncz$0,08. ITBI nº. 011322/84, sobre Cz$800.000,00. Distribuição nº. 649 de 17.7.89. Custas: 2,0 VRC- Ncz$43,46. (jm) O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 8 de agosto de 1989.Of.

R.2 -40.170- **COMPRA E VENDA:** Protocolado sob número 126.327, em 26/03/1997- Nos termos da Certidão datada de 05/11/1996, extraída da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07/03/1995, às fls. 030/031, do livro 0615-E, nas Notas do 6º Tabelionato, desta Comarca, **LUIZ CESAR MANSUR BUFFARA** e sua esposa **LEILA BEATRIZ ISAACSON BUFFARA**, ele já qualificado, ela brasileira, do lar, portadora da C.I. nr. 563.402/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 402.644.169-53, venderam o imóvel descrito nesta matrícula, à **ENGEFLEX - CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Conselheiro Laurindo, nr. 825, inscrita no CGC/MF. sob nr. 85.511.939/0001-73. Valor da venda R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais). Condições: Não há. ITBI.NUMERO 264.669/96(recolhido sobre a quantia de R$296.745,24). Custas: 3191(vrc) R$245,78. O

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 40.170-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/02/2022 17:03:38

CONTINUAÇÃO

referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 04 de Abril de 1997. OFICIAL:

R.3 -40.170- **HIPOTECA DE 1º GRAU:** Protocolado sob nr. 126.328, em 26/03/97- Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária, lavrada em 06/03/1997, às fls. 103, do livro 465-N, nas Notas do 10º Tabelionato, desta Comarca, **ENGEFLEX - CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, já qualificada, hipotecou o imóvel descrito nesta matrícula, em favor de **LUIZ CESAR MANSUR BUFFARA** e sua mulher **LEILA BEATRIZ ISAACSON FUFFARA**, já qualificados. Valor da dívida R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), quantia essa que deverá ser paga pela devedora aos credores, mediante a entrega da área construída aproximada de 670,77m2., que será composta por: a) 01(uma) loja, com aproximadamente 61,00m2. e mais o mezanino com aproximadamente 30,77m2.; b) Apart.404 e 304, a situarem-se nos 4º e 3º pavimentos, apartamentos nrs. 501, 502, 503 e 504, a situarem-se no 5º pavimento, apartamento nr. 601, a situar-se no 6º pavimento, apartamento nr. 801, a situar-se no 8º pavimento, e apartamento nr. 1001, a situar-se no 10o. pavimento, todos com aproximadamente 55,00m2. de área construída total, cada um; e, c) 03(três) vagas de garagem, com aproximadamente 28,00m2., cada uma; do empreendimento que a devedora fará construir, por sua conta e risco, no terreno descrito nesta matrícula. A devedora tem um prazo de 36(trinta e seis) meses, contados da data da conclusão das fundações, para a entrega das unidades acima mencionadas, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas legais ou convencionais. Demais condições constantes da referida escritura. CND do INSS(Isenta da apresentação conforme declaração na escritura). Custas: 1595,5(vrc) R$122,89.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 04 de Abril do ano de 1997.- OFICIAL:

Av.4 -40.170- **DEMOLIÇÃO:** Protocolado sob nr. 139.020, em 13/04/1999- Nos termos de documentos comprobatórios que ficam arquivados(Requerimento, Certidão datada de 18/03/1998, expedida pela P.M.C., e CND do INSS, sob nr. 471584, série I, datada de 09/02/1999, expedida pela agência local), averba-se que a benfeitoria existente sobre o terreno descrito nesta matrícula(casa de madeira sob nr. 2016), foi demolida. Custas: 315(vrc) R$23,62.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 23 de Abril do ano de 1999. REGISTRADORA:

R.5 -40.170- **INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Protocolado sob número 139.020, em 13/04/1999- Nos termos do Requerimento datado de 10/11/1998, da Minuta de Convenção e Constituição de Condomínio, datada de 05/11/1998, do Memorial de Incorporação, datado de 10/11/1998, e dos demais documentos exigidos pela Legislação em vigor, que ficam arquivados, a proprietária **ENGEFLEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, incorporou o imóvel desta matrícula, e, sobre o mesmo fará construir um condomínio, que denominar-se-á **"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TOP CENTER"**, contendo 4(quatro) lojas comerciais, 17(dezessete) vagas cobertas para estacionamento de veículos de porte médio distribuídas no subsolo e no 2o. pavimento, 7(sete) vagas descobertas para estacionamento de veículos de porte médio no 2o. pavimento e, ainda, 64(sessenta e quatro) unidades autônomas residenciais(apartamentos). Contém ainda áreas de uso comum aos apartamentos residenciais (hall e galeria de entrada, hall dos pavimentos, elevadores, escadas, cisterna, caixa de água, SIGUE áreas de

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/02/2022 17:03:38

CONTINUAÇÃO

recreação descoberta no 2o. pavimento e no ático superior); áreas de uso comum às vagas de estacionamento (rampas de acesso e áreas destinadas à movimentação dos veículos), e, ainda, área de uso comum às lojas e apartamentos(galeria). Dito empreendimento terá a área global construída de 4.711,49m2. **IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES: SUBSOLO**: com a área de 426,09m2., conterá páteo de carga e descarga privativo das lojas nrs. 2(dois), 3(três) e 4(quatro), escada, poço dos elevadores e 11(anze) vagas para estacionamento de veículos de porte médio, que constituirão unidades autônomas com as suas respectivas frações ideais e quotas de terreno. **PAVIMENTO TÉRREO**: com a área de 416,13m2., conterá galeria de acesso, escada, ante câmara, poço dos elevadores, hall social e 4(quatro) lojas comerciais. **MEZANINO**: com a área de 100,64m2., conterá escada, ante câmara, poço dos elevadores e área privativa das lojas de nrs. 1(um), 2(dois), 3(três) e 4(quatro). **SEGUNDO PAVIMENTO OU PRIMEIRO ANDAR**: com a área de 228,62m2., conterá escada, ante câmara, poço dos elevadores, 6(seis) vagas cobertas e 7(sete) vagas descobertas para estacionamento de veículos de porte médio, sendo que as vagas cobertas constituirão unidades autônomas com as suas respectivas frações ideais de solo e quotas de terreno e as vagas decobertas serão de uso exclusivo das lojas de nrs. 2(dois), 3(três) e 4(quatro). **TERCEIRO PAVIMENTO OU SEGUNDO ANDAR**: com a área de 214,70m2., conterá ante câmara, poço dos elevadores, escada, hall e 4(quatro) unidades autônomas residenciais (apartamentos), identificados pelos números 101(cento e um), 102(cento e dois), 103(cento e três) e 104(cento e quatro). **QUARTO PAVIMENTO OU TERCEIRO ANDAR**: com a área de 214,70m2., conterá ante câmara, poço dos elevadores, escada, hall e 4(quatro) unidades autônomas residenciais(apartamentos), identificados pelos números 201(duzentos e um), 202(duzentos e dois), 203(duzentos e três) e 204 (duzentos e quatro). **QUINTO PAVIMENTO OU QUARTO ANDAR**: com a área de 214,70m2., conterá ante câmara, poço dos elevadores, escada, hall e 4(quatro) unidades autônomas residenciais(apartamentos), identificados pelos números 301(trezentos e um), 302(trezentos e dois), 303(trezentos e três) e 304 (trezentos e quatro). **SEXTO PAVIMENTO OU QUINTO ANDAR**: com a área de 214,70m2., conterá ante câmara, poço dos elevadores, escada, hall e 4(quatro) unidades autônomas residenciais (apartamentos), identificados pelos números 401(quatrocentos e um), 402(quatrocentos e dois), 403(quatrocentos e três) e 404 (quatrocentos e quatro). **SÉTIMO PAVIMENTO OU SEXTO ANDAR**: com a área de 214,70m2., conterá ante câmara, poço dos elevadores, escada, hall e 4(quatro) unidades autônomas residenciais (apartamentos), identificados pelos números 501(quinhentos e um), 502(quinhentos e dois), 503(quinhentos e três) e 504(quinhentos e quatro). **OITAVO PAVIMENTO OU SÉTIMO ANDAR**: com a área de 214,70m2., conterá ante câmara, poço dos elevadores, escada, hall e 4(quatro) unidades autônomas residenciais (apartamentos), identificados pelos números 601(seiscentos e um), 602(seiscentos e dois), 603(seiscentos e três) e 604(seiscentos e quatro). **NONO PAVIMENTO OU OITAVO ANDAR**: com a área de 214,70m2., conterá ante câmara, poço dos elevadores, escada, hall e 4(quatro) unidades autônomas residenciais (apartamentos), identificados pelos números 701(setecentos e um), 702(setecentos e dois), 703(setecentos e três) e 704(setecentos e quatro). **DÉCIMO PAVIMENTO OU NONO ANDAR**: com a área de 214,70m2., conterá ante câmara, poço dos elevadores, escada, hall e 4(quatro) unidades autônomas residenciais (apartamentos), identificados pelos números 801(oitocentos e um), 802(oitocentos e dois), 803(oitocentos e três) e 804(oitocentos e quatro). **DÉCIMO PRIMEIRO PAVIMENTO OU DÉCIMO ANDAR**: com a área de 214,70m2., conterá ante câmara, poço dos

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/02/2022 17:03:38

CONTINUAÇÃO

elevadores, escada, hall e 4(quatro) unidades autônomas residenciais (apartamentos), identificados pelos números 901(novecentos e um), 902(novecentos e dois), 903(novecentos e três) e 904(novecentos e quatro). **DÉCIMO SEGUNDO PAVIMENTO OU DÉCIMO PRIMEIRO ANDAR:** com a área de 214,70m2., conterá ante câmara, poço dos elevadores, escada, hall e 4(quatro) unidades autônomas residenciais (apartamentos), identificados pelos números 1001(hum mil e um), 1002(hum mil e dois), 1003(hum mil e três) e 1004(hum mil e quatro). **DÉCIMO TERCEIRO PAVIMENTO OU DÉCIMO SEGUNDO ANDAR:** com a área de 214,70m2., conterá ante câmara, poço dos elevadores, escada, hall e 4(quatro) unidades autônomas residenciais (apartamentos), identificados pelos números 1101(hum mil cento e um), 1102(hum mil cento e dois), 1103(hum mil cento e três) e 1104(hum mil cento e quatro). **DÉCIMO QUARTO PAVIMENTO OU DÉCIMO TERCEIRO ANDAR:** com a área de 214,70m2., conterá ante câmara, poço dos elevadores, escada, hall e 4(quatro) unidades autônomas residenciais (apartamentos), identificados pelos números 1201(hum mil duzentos e um), 1202(hum mil duzentos e dois), 1203(hum mil duzentos e três) e 1204(hum mil duzentos e quatro). **DÉCIMO QUINTO PAVIMENTO OU DÉCIMO QUARTO ANDAR:** com a área de 214,70m2., conterá ante câmara, poço dos elevadores, escada, hall e 4(quatro) unidades autônomas residenciais (apartamentos), identificados pelos números 1301(hum mil trezentos e um), 1302(hum mil trezentos e dois), 1303(hum mil trezentos e três) e 1304(hum mil trezentos e quatro). **DÉCIMO SEXTO PAVIMENTO OU DÉCIMO QUINTO ANDAR:** com a área de 214,70m2., conterá ante câmara, poço dos elevadores, escada, hall e 4(quatro) unidades autônomas residenciais (apartamentos), identificados pelos números 1401(hum mil quatrocentos e um), 1402(hum mil quatrocentos e dois), 1403(hum mil quatrocentos e três) e 1404(hum mil quatrocentos e quatro). **DÉCIMO SÉTIMO PAVIMENTO OU DÉCIMO SEXTO ANDAR:** com a área de 214,70m2., conterá ante câmara, poço dos elevadores, escada, hall e 4(quatro) unidades autônomas residenciais (apartamentos), identificados pelos números 1501(hum mil quinhentos e um), 1502(hum mil quinhentos e dois), 1503(hum mil quinhentos e três) e 1504(hum mil quinhentos e quatro). **DÉCIMO OITAVO PAVIMENTO OU DÉCIMO SÉTIMO ANDAR:** com a área de 214,70m2., conterá ante câmara, poço dos elevadores, escada, hall e 4(quatro) unidades autônomas residenciais (apartamentos), identificados pelos números 1601(hum mil seiscentos e um), 1602(hum mil seiscentos e dois), 1603(hum mil seiscentos e três) e 1604(hum mil seiscentos e quatro). **ÁTICO:** com a área construída comum de 34,37m2., conterá escada, ante câmara, hall e área descoberta de recreação. **CASA DE MÁQUINAS:** terá a área construída comum de 34,37m2. e conterá escada, ante câmara, e casa de máquinas dos elevadores. **CAIXA DE ÁGUA:** terá área construída comum de 36,07m2. **ÁREA E LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: LOJA NÚMERO 01:** Situada na parte frontal do prédio, na lateral direita para quem da rua olha, terá a área construída privativa no pavimento térreo com 64,57m2., área construída privativa no mezanino com 30,77m2., área construída privativa total com 95,34m2., área construída de uso comum com 33,0792m2., área construída total com 128,4192m2., quota de terreno com 14,6387m2., fração ideal de solo de 0,030245. **LOJA NÚMERO 02:** Situada na lateral direita para quem adentra ao prédio pela galeria, logo após o hall de acesso aos pavimentos superiores e a entrada dos elevadores, terá a área construída privativa no pavimento térreo com 31,5m2., área construída privativa no mezanino com 15,84m2., área construída privativa total com 47,34m2., área construída de uso comum com 52,1977m2., área construída total com 99,5377m2., quota de terreno com 10,4382m2., fração ideal de solo de 0,021569. A loja número 2(dois) terá direito ao uso exclusivo e

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/02/2022 17:03:38

CONTINUAÇÃO

privativo das vagas de estacionamento descobertas de nrs. 12(doze), 13(treze) e 14(quatorze), existentes no segundo pavimento, com a área total de 29,70m2., sendo que para movimentação do veículo da vaga 13(treze), será necessário a movimentação do veículo da vaga 14 (quatorze). A loja número 2(dois) terá ainda direito ao uso exclusivo, em comum com as lojas nrs. 3(três) e 4(quatro), do páteo destinada a carga e descarga existente no subsolo, com a área total de 113,00m2. **LOJA NÚMERO 03**: Situada na lateral direita para quem adentra ao prédio pela galeria de acesso, logo após a loja nr. 2(dois), terá a área construída privativa no pavimento térreo com 29,39m2., área construída privativa no mezanino com 15,58m2., área construída privativa total com 44,97m2., área construída de uso comum com 49,5845m2., área construída total com 94,5545m2., quota de terreno com 9,596m2., fração ideal de solo de 0,019829. A loja número 3(três) terá direito ao uso exclusivo e privativo das vagas de estacionamento descobertas de nrs. 15(quinze) e 16(dezesseis), com a área total de 19,80m2., sendo que para a movimentação do veículo da vaga 15(quinze), será necessário a movimentação do veículo da vaga 16(dezesseis). A loja número 3(três) terá ainda direito ao uso exclusivo, em comum com as lojas nrs. 2(dois) e 4(quatro), do páteo destinada a carga e descarga existente no subsolo, com a área total de 113,00m2. **LOJA NÚMERO 04**: Situada na lateral direita para quem adentra ao prédio pela galeria de acesso, logo após a loja nr. 3(três), terá a área construída privativa no pavimento térreo com 37,79m2., área construída privativa no mezanino com 19,44m2., área construída privativa total com 57,23m2., área construída de uso comum com 63,1025m2., área construída total com 120,3325m2., quota de terreno com 12,0064m2., fração ideal de solo de 0,024809. A loja número 4(quatro) terá direito ao uso exclusivo e privativo das vagas de estacionamento descobertas de nrs. 17(dezessete) e 18(dezoito), com a área total de 19,80m2., sendo que para a movimentação do veículo da vaga 17(dezessete), será necessário a movimentação do veículo da vaga 18(dezoito). A loja número 4(quatro) terá ainda direito ao uso exclusivo, em comum com as lojas nrs. 2(dois) e 3(três), do páteo destinada a carga e descarga existente no subsolo, com a área total de 113,00m2. **APARTAMENTO TIPO**: Terão área construída privativa com 45,13m2., área construída de uso comum com 16,184m2., área construída total com 61,314m2., quota de terreno com 6,5263m2., e a fração ideal de solo de 0,013484. Os apartamentos obedecerão a seguinte disposição e localização nos respectivos pavimentos: os apartamentos com numeração terminando em 1(um), localizar-se-ão à esquerda e na parte frontal do prédio para quem da rua olha, seguindo no sentido anti-horário para as demais unidades até os apartamentos com numeração terminando em 4(quatro), que localizar-se-ão nos fundos do edifício e também na lateral esquerda. **VAGAS DE ESTACIONAMENTO COBERTAS DO 2o. PAVIMENTO**: Terão área construída privativa com 9,9m2., área construída de uso comum destinada à movimentação dos veículos com 6,5117m2., área construída total com 16,4117m2., quota de terreno com 0,9358m2., e fração ideal de solo de 0,001933. As vagas de estacionamento cobertas do 2o. pavimento terão a seguinte numeração: 19(dezenove), 20(vinte), 21(vinte e um), 22(vinte e dois), 23(vinte e três) e 24(vinte e quatro), obedecendo a disposição e localização das plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Curitiba, arquivadas junto a este processo de incorporação imobiliária e que passam a fazer parte integrante do mesmo, tendo ainda as seguintes características: para movimentação do veículo da vaga nr. 21(vinte e um), será necessário a retirada do veículo da vaga nr. 20(vinte); para movimentação do veículo da vaga nr. 24(vinte e quatro), será necessário a retirada do veículo da

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/02/2022 17:03:38

CONTINUAÇÃO

vaga nr. 23(vinte e três). **VAGAS DE ESTACIONAMENTO SITUADAS NO SUBSOLO:** Terão área construída privativa com 9,9m2., área construída de uso comum destinada à movimentação dos veículos com 12,4709m2., área construída total com 22,3709m2., quota de terreno com 1,2749m2., e fração ideal de solo de 0,002634. As vagas de estacionamento do subsolo, numeradas de 1(um) até 11(onze), obedecerão a disposição e localização plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Curitiba, arquivadas junto a este processo de incorporação imobiliária e que passam a fazer parte integrante do mesmo, tendo ainda as seguintes características: para movimentação do veículo da vaga nr. 1(um), será necessário a retirada do veículo da vaga nr. 3(três); para movimentação do veículo da vaga nr. 2(dois), será necessário a retirada do veículo da vaga nr. 4(quatro); para movimentação do veículo da vaga nr. 6(seis), será necessário a retirada do veículo da vaga nr. 8(oito); para movimentação do veículo da vaga nr. 7(sete), será necessário a retirada do veículo da vaga nr. 9(nove). OBSERVAÇÃO 1: As cláusulas da convenção de condomínio são especificadas na Minuta de Convenção e Constituição de Condomínio, que fica arquivada neste Cartório. Declarou o representante da incorporadora, que inexistem prazos de carência para o início das obras do empreendimento denominado Condomínio Edifício Top Center. Observação 2: Permanece inalterada a hipoteca registrada sob nr. 03. Custo global da construção: R$2.046.340,52.- Custas: 4312(vrc) R$323,40.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 23 de Abril de 1999. REGISTRADORA:

AV.6-40.170-**RETIFICAÇÃO:** Protocolado sob nº 159.774, em 29/01/2002. Nos termos do Requerimento datado de 29/01/2002; Memorial de Incorporação datado de 12/03/2001; Minuta da Convenção de Condomínio, datada de 25/02/2001; Certidão Negativa de Débito - CND do INSS nº 268312001-14001010, emitida em 13/12/2001; Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa, sob nº 5.021.894, datada de 26/10/2001; e Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa da União, expedida em 21/01/2002, e demais documentos exigidos pela legislação em vigor, que ficam arquivados, retifica-se a Incorporação de Condomínio registrado sob nº 05 desta matrícula, passando a obedecer a seguinte redação: **OBJETO DA INCORPORAÇÃO:** O empreendimento denominado **EDIFÍCIO TOP CENTER**, com a área global de 5.039,54m2; edificado em alvenaria, com 18 (dezoito) pavimentos e 1(um) subsolo, é composto de 96(noventa e seis) unidades autônomas residenciais, com área de uso comum para estacionamento no subsolo além de áreas e coisas comuns destinadas a lazer, restaurantes, administração e serviços de apoio. **IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES: SUBSOLO** – Com área total de 426,09m², conterá área de estacionamento de uso comum, escada de acesso, antecâmara, poço dos elevadores, cisternas, área para movimentação dos veículos e para serviços de apoio. **PAVIMENTO TÉRREO** – Com área total de 416,24m²., conterá rampa de acesso ao sub-solo, Lobby, escadas de acesso, salas para contabilidade e atendimento, instalações sanitárias, maleiro, poço dos elevadores, sala da gerência, sala de vendas, rouparia, antecâmara e área de circulação. **SEGUNDO PAVIMENTO OU PRIMEIRO ANDAR** - Com área total de 309,31m²., conterá hall, refeitório, sala de telefones, instalações sanitárias, escadas de acesso, despensa, cozinha, poço dos elevadores e antecâmara. **TERCEIRO PAVIMENTO OU SEGUNDO ANDAR** - Com área total de 310,81m²., conterá áreas descobertas de recreação, salão de festas, sala de TV, sala de descanso, sala de jogos, copa, instalações

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/02/2022 17:03:38

CONTINUAÇÃO

sanitárias, hall, poço dos elevadores e antecâmara. **QUARTO PAVIMENTO OU TERCEIRO ANDAR** - Com área total de 214,16m^2., conterá hall de circulação do pavimento, depósitos, antecâmara, poço dos elevadores e 6 (seis) apartamentos: com a seguinte numeração 301 (trezentos e um), 302 (trezentos e dois), 303 (trezentos e três), 304 (trezentos e quatro), 305 (trezentos e cinco) e 306 (trezentos e seis). **QUINTO PAVIMENTO OU QUARTO ANDAR** – Com área total de 214,16m^2., conterá hall de circulação do pavimento, depósitos, antecâmara, poço dos elevadores e 6 (seis) apartamentos: com a seguinte numeração 401 (quatrocentos e um), 402 (quatrocentos e dois), 403 (quatrocentos e três), 404 (quatrocentos e quatro), 405 (quatrocentos e cinco) e 406 (quatrocentos e seis). **SEXTO PAVIMENTO OU QUINTO ANDAR** - Com área total de 214,16m^2., conterá hall de circulação do pavimento, depósitos, antecâmara, poço dos elevadores e 6 (seis) apartamentos: com a seguinte numeração 501 (quinhentos e um), 502 (quinhentos e dois), 503 (quinhentos e três), 504 (quinhentos e quatro), 505 (quinhentos e cinco) e 506 (quinhentos e seis). **SÉTIMO PAVIMENTO OU SEXTO ANDAR** - Com área total de 214,16m^2., conterá hall de circulação do pavimento, depósitos, antecâmara, poço dos elevadores e 6 (seis) apartamentos: com a seguinte numeração 601 (seiscentos e um), 602 (seiscentos e dois), 603 (seiscentos e três), 604 (seiscentos e quatro), 605 (seiscentos e cinco) e 606 (seiscentos e seis). **OITAVO PAVIMENTO OU SÉTIMO ANDAR** – Com área total de 214,16m^2., conterá hall de circulação do pavimento, depósitos, antecâmara, poço dos elevadores e 6 (seis) apartamentos: com a seguinte numeração 701 (setecentos e um), 702 (setecentos e dois), 703 (setecentos e três), 704 (setecentos e quatro), 705 (setecentos e cinco) e 706 (setecentos e seis). **NONO PAVIMENTO OU OITAVO ANDAR** - Com área total de 214,16m^2, conterá hall de circulação do pavimento, depósitos, antecâmara, poço dos elevadores e 6 (seis) apartamentos: com a seguinte numeração 801 (oitocentos e um), 802 (oitocentos e dois), 803 (oitocentos e três), 804 (oitocentos e quatro), 805 (oitocentos e cinco) e 806 (oitocentos e seis). **DÉCIMO PAVIMENTO OU NONO ANDAR** - Com área total de 214,16m^2., conterá hall de circulação do pavimento, depósitos, antecâmara, poço dos elevadores e 6 (seis) apartamentos: com a seguinte numeração 901 (novecentos e um), 902 (novecentos e dois), 903 (novecentos e três), 904 (novecentos e quatro), 905 (novecentos e cinco) e 906 (novecentos e seis). **DÉCIMO PRIMEIRO PAVIMENTO OU DÉCIMO ANDAR** - Com área total de 214,16m^2., conterá hall de circulação do pavimento, depósitos, antecâmara, poço dos elevadores e 6 (seis) apartamentos: com a seguinte numeração 1001 (hum mil e um), 1002 (hum mil e dois), 1003 (hum mil e três), 1004 (hum mil e quatro), 1005 (hum mil e cinco) e 1006 (hum mil e seis). **DÉCIMO SEGUNDO PAVIMENTO OU DÉCIMO PRIMEIRO ANDAR** – Com área total de 214,16m^2., conterá hall de circulação do pavimento, depósitos, antecâmara, poço dos elevadores e 6 (seis) apartamentos: com a seguinte numeração 1101 (hum mil cento e um), 1102 (hum mil cento e dois), 1103 (hum mil cento e três), 1104 (hum mil cento e quatro), 1105 (hum mil cento e cinco) e 1106 (hum mil cento seis). **DÉCIMO TERCEIRO PAVIMENTO OU DÉCIMO SEGUNDO ANDAR** - Com área total de 214,16m^2., conterá hall de circulação do pavimento, depósitos, antecâmara, poço dos elevadores e 6 (seis) apartamentos: com a seguinte numeração 1201 (hum mil duzentos e um), 1202 (hum mil duzentos e dois), 1203 (hum mil duzentos e três), 1204 (hum mil duzentos e quatro), 1205 (hum mil duzentos e cinco) e 1206 (hum mil duzentos e seis). **DÉCIMO QUARTO PAVIMENTO OU DÉCIMO TERCEIRO ANDAR** - Com área total de 214,16m^2., conterá hall de circulação do pavimento, depósitos, antecâmara, poço dos elevadores e 6 (seis)

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/02/2022 17:03:38

CONTINUAÇÃO

apartamentos: com a seguinte numeração 1301 (hum mil trezentos e um), 1302 (hum mil trezentos e dois), 1303 (hum mil trezentos e três), 1304 (hum mil trezentos e quatro), 1305 (hum mil trezentos e cinco) e 1306 (hum mil trezentos e seis). **DÉCIMO QUINTO PAVIMENTO OU DÉCIMO QUARTO ANDAR** - Com área total de 214,16m^2., conterá hall de circulação do pavimento, depósitos, antecâmara, poço dos elevadores e 6 (seis) apartamentos: com a seguinte numeração 1401 (hum mil quatrocentos e um), 1402 (hum mil quatrocentos e dois), 1403 (hum mil quatrocentos e três), 1404 (hum mil quatrocentos e quatro), 1405 (hum mil quatrocentos e cinco) e 1406 (hum mil quatrocentos e seis). **DÉCIMO SEXTO PAVIMENTO OU DÉCIMO QUINTO ANDAR** - Com área total de 214,16m^2., conterá hall de circulação do pavimento, depósitos, antecâmara, poço dos elevadores e 6 (seis) apartamentos: com a seguinte numeração 1501 (hum mil quinhentos e um), 1502 (hum mil quinhentos e dois), 1503 (hum mil quinhentos e três), 1504 (hum mil quinhentos e quatro), 1505 (hum mil quinhentos e cinco) e 1506 (hum mil quinhentos e seis). **DÉCIMO SÉTIMO PAVIMENTO OU DÉCIMO SEXTO ANDAR** - Com área total de 214,16m^2., conterá hall de circulação do pavimento, depósitos, antecâmara, poço dos elevadores e 6 (seis) apartamentos: com a seguinte numeração 1601 (hum mil seiscentos e um), 1602 (hum mil seiscentos e dois), 1603 (hum mil seiscentos e três), 1604 (hum mil seiscentos e quatro), 1605 (hum mil seiscentos e cinco) e 1606 (hum mil seiscentos e seis). **DÉCIMO OITAVO PAVIMENTO OU DÉCIMO SÉTIMO ANDAR** - Com área total de 214,16m^2., conterá hall de circulação do pavimento, depósitos, antecâmara, poço dos elevadores e 6 (seis) apartamentos: com a seguinte numeração 1701 (hum mil setecentos e um), 1702 (hum mil setecentos e dois), 1703 (hum mil setecentos e três), 1704 (hum mil setecentos e quatro), 1705 (hum mil setecentos e cinco) e 1706 (hum mil setecentos e seis). **DÉCIMO NONO PAVIMENTO OU DÉCIMO OITAVO ANDAR** - Com área total de 214,16m^2., conterá hall de circulação do pavimento, depósitos, antecâmara, poço dos elevadores e 6 (seis) apartamentos: com a seguinte numeração 1801 (hum mil oitocentos e um), 1802 (hum mil oitocentos e dois), 1803 (hum mil oitocentos e três), 1804 (hum mil oitocentos e quatro), 1805 (hum mil oitocentos e cinco) e 1806 (hum mil oitocentos e seis). **ÁTICO** – Com área total de 70,09m^2., conterá área de circulação, terraços descobertos, escadas, instalações sanitárias, poço dos elevadores e antecâmara. **CASA DE MÁQUINAS** – Com área total de 34,37m^2., Conterá escada de acesso, antecâmara e sala de máquinas dos elevadores. **CAIXA DE ÁGUA** - Sobreposta à área da casa de máquinas, terá área total de 36,07m^2. **ÁREAS E LOCALIZAÇÃO DOS APARTAMENTOS: APARTAMENTOS TIPO 1** - Tem cada um área privativa com 29,2m², área construída de uso comum com 26,4863m^2., área construída total com 55,6863m^2., quota de terreno com 5,3481m^2., fração ideal de solo de 0,01105. **APARTAMENTOS TIPO 2** - Tem cada um área construída privativa com 25,85m^2., área construída de uso comum com 23,4477m^2., área construída total com 49,2977m^2., quota de terreno com 4,7346m^2., fração ideal de solo de 0,009782. **APARTAMENTOS TIPO 3** - Tem cada um área construída privativa com 27,53m^2., área construída de uso comum com 24,9716m^2., área construída total com 52,5016m^2., quota de terreno com 5,0423m^2., fração ideal de solo de 0,010418. Os apartamentos do Edifício Top Center, constituídos por 3 (três) tipos de unidades, com áreas diferenciadas, sendo 32 (trinta e duas) unidades de cada um dos tipos e totalizando 96 (noventa e seis) unidades autônomas, estão distribuídos nos pavimentos do edifício da seguinte forma: Os apartamentos com numeração terminando em 1 (um), serão do tipo 1 e estão localizados na parte frontal do edifício e na lateral esquerda.

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/02/2022 17:03:38

CONTINUAÇÃO

para quem da rua olha; os apartamentos com numeração terminando em 2 (dois), serão do tipo 2 e estão localizados na parte frontal e no centro do bloco; os apartamentos com numeração terminando em 3 (três), serão do tipo 3 e estão localizados na parte frontal e na lateral direita do bloco; os apartamentos com numeração terminando em 4 (quatro), serão do tipo 3, e estão localizados nos fundos e no lado direito do edifício; os apartamentos com numeração terminando em 5 (cinco), serão do tipo 2 e estão situados nos fundos do edifício e na parte central do bloco; finalmente os apartamentos terminando em 6 (seis), serão do tipo 1 e estão localizados nos fundos do bloco e na lateral esquerda, sempre para quem da Avenida Visconde de Guarapuava olha. A identificação numérica dos apartamentos é feita pela posposição ao número predial 2.016 (dois mil e dezesseis), do número do apartamento. **FRACIONAMENTO DAS UNIDADES.** Cada uma das unidades autônomas do Edifício Top Center, poderá vir a constituir um condomínio nos moldes do artigo sexto da Lei 4.591/64, com a finalidade específica de proporcionar a comercialização a mais de 1 (um) adquirente visando estabelecer entre os mesmos um sistema de co-propriedade imobiliária e propiciando a aquisição de rendimentos de locação ou exploração de atividade hoteleira. **Projeto:** Ricardo Alessandrini Amaral. **Construção:** ENGEFLEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Declarou a incorporada que inexistem prazos de carência para o início das obras do empreendimento. Custo Global da construção: R$2.852.356,45. (Não há incidência de Funrejus). Custas: 2156 (vrc) R$161,70.- O referido é verdade e dou fé.(DA). Curitiba, 30 de Janeiro do ano de 2.002. REGISTRADORA: [assinatura]

AV.7-40.170- **RETIFICAÇÃO DE HIPOTECA:** Protocolado sob nº 159.799, em 31/01/2002. Nos termos da Escritura Pública de Retificação, Ratificação e Substituição de Prestação Obrigacional, lavrada em 27/04/2001, às fls. 110/112 do livro 615-N, nas Notas do 10º Tabelião, desta Comarca, averba-se que em conseqüência da retificação da Incorporação averbada sob nº 06, as partes vêm substituir a prestação obrigacional, originalmente contratada, do titulo objeto do R-3 desta matrícula, ficando a devedora obrigada a entregar aos credores a área construída aproximada de 542,20m2., que será composta de unidades autônomas do edifício Confort Hotel Curitiba, tipo Flat Service, assim discriminadas: 602, 702, 802, 902, 1002, 1005, 1305, 605, 805 e 905. Os credores deverão pagar pela diferença de valores existentes entre a avaliação do terreno e da área construída a ser entregue e a título de torna a importância de R$25.678,40 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) em 18 (dezoito) parcelas de R$1.426,57 (hum mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) cada uma. Com vencimento de 30 em 30 dias, vencendo-se a primeira no dia 27/05/2001 e as demais sucessivamente e que serão atualizadas pelo índices de variação do CUB, cujas parcelas serão pagas contra recibo. Convencionaram as partes, que a unidade autônoma nº 1305 somente será transmitida aos credores, após o efetivo pagamento de todas as parcelas referentes à diferença de valor aqui reconhecido e na forma pactuada. Custas: 1078 (vrc) R$80,85. (DA). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de Janeiro do ano de 2.002. REGISTRADORA: [assinatura]

---

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/02/2022 17:03:38

CONTINUAÇÃO

OBSERVAÇÃO: A fração ideal do solo que corresponderá ao apartamento nº **1101**, foi vendida à **MARCOS DAMO COMEL e sua esposa DENISE MARIA DACOL BOSCHIROLLI COMEL**, conforme R.1 da matrícula nº 65.303 do RG.2 deste Ofício. (DA). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de janeiro de 2003. REGISTRADORA:

AV.8-40.170-**RETIFICAÇÃO DE HIPOTECA:** Protocolado sob nº 170.533, em 04/07/2003. Nos termos da Certidão datada de 04/07/2003, extraída da Escritura Pública de Dação em Pagamento, Retificação, Quitação e demais avenças, lavrada em 01/07/2003, às fls. 107/112 do livro 685-N, nas Notas do 10º Tabelião, desta Comarca, averba-se que as partes contratantes vêm retificar as escrituras públicas de confissão de dívida e substituição de prestação obrigacional lavradas às fls. 103 do livro 405-N, e fls. 110/112 do livro 615-N, da referida Serventia Notarial, que tem por objeto a garantia hipotecária registrada sob nº R-3 e AV-7 desta matrícula, como segue: A) Que retificam o valor da dívida confessada, que originariamente constou como R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais) para R$75.179,86(setenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). B) Que retificam a prestação obrigacional, ficando a devedora obrigada a entregar aos credores a área construída aproximada de 197,1908m2, que será composta das unidades autônomas do Edifício Top Center, designadas pelas unidades nºs 905, 1.005, 1.105 e 1.305. C) As partes dão como extintas as obrigações avençadas a que faz referência o AV.7 desta matrícula, declarando a outorgante Engeflex Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, haver recebido a importância de R$25.678,40, dando plena e geral quitação. D) Que fica retificado onde constou Edifício Confort Hotel Curitiba, para **Edifício Top Center.** Custas: R$113,19. (DA). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de Julho de 2.003. REGISTRADORA:

Av.9-40.170- **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Protocolado sob número 170.533, em 04/07/2003. Nos termos da Certidão datada de 04/07/2003, extraída da Escritura Pública de Dação em Pagamento, Retificação, Quitação e demais avenças, lavrada em 01/07/2003, às fls. 107/112 do livro 685-N, nas Notas do 10º Tabelião, desta Comarca, averba-se o cancelamento da hipoteca objeto do R.3, AV.7 e AV.8 desta matrícula, face a quitação da dívida. Custas: 630(vrc) R$66,15. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 17 de Julho de 2.003. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: As frações ideais do solo que corresponderão aos apartamentos nºs **905, 1.005, 1.105 e 1305**, foram transferidas à **LUIZ CESAR MANSUR BUFFARA e sua esposa LEILA BEATRIZ ISAACSON BUFFARA**, conforme R.1 das matrículas nºs 66.097, 66.098, 66.099 e 66.100 do RG.2 deste Ofício. (DA). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de Julho de 2.003. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO:A fração ideal do solo que corresponderá ao Apartamento **605** foi vendida para **CMB-COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, conforme R-1 da matrícula nº 66.113 do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 21 de Julho de 2003.REG

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/02/2022 17:03:38

CONTINUAÇÃO

OBSERVAÇÃO: A fração ideal do solo que corresponderá ao Apartamento nº **602** foi vendida para **ELYSA BARRANCO COGO BUFREM e seu marido ADONIS BUFREM NETO** conforme R-1 da matrícula nº 66.166, do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 05 de Agosto de 2003. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: A fração ideal do solo que corresponderá ao Apartamento nº **802** foi vendida para **DANIELA BARRANCO OMAIRI e seu esposo MARDAN OMAIRI** conforme R-1 da matrícula nº 66.167, do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 05 de Agosto de 2003. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: As frações ideais do solo que corresponderão aos Apartamentos nº **902** e **805**, ambos do tipo "2" foram vendidos para **ARION BARRANCO e sua esposa RENATA LING BARRANCO**, conforme R-1 das matrículas nº 66.168 e 66.169, respectivamente, do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 05 de Agosto de 2003. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: A fração ideal do solo que corresponderá ao Apartamento nº **1002**, foi vendido para **ARIFER FERRO E AÇO LTDA**, conforme R-1 da matrícula nº 66.170, do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 05 de Agosto de 2003. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: A fração ideal do solo que corresponderá ao Apartamento nº **702**, foi vendida para **FRANCISCO BARRANCO COGO**, conforme R-1 da matrícula nº 66.171, do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 05 de Agosto de 2003. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: As frações ideais do solo que corresponderão aos Apartamentos nºs. **901** e **904** foram vendidas para **RUBENS GUIMARÃES BRUSTOLIN**, conforme R-1 das matrículas nºs. 66.339 e 66.340, respectivamente, do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 10 de Setembro de 2003. REG:

OBSERVAÇÃO: A fração ideal do solo que corresponderá ao apartamento nº **1.501**, foi transferido à **JAMILE AYUB BUSATTO, e MAHIME AYUB**, conforme R.1 da matrícula nº 66.412 do RG.2 deste Ofício. (DA). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de Setembro de 2.003. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: A Fração ideal do solo que corresponderá ao Apartamento nº **705** foi vendido para **MAURO PEREIRA DOS SANTOS**, conforme R-1 da matrícula nº 66.440 do RG2 deste Ofício. O referido

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/02/2022 17:03:38

CONTINUAÇÃO

é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 08 de Outubro de 2003. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: A Fração ideal do solo que corresponderá ao Apartamento nº **604** foi vendido para **ZENAIDE NARCISO BASSO**, casada com **RONEI BASSO**, conforme R-1 da matrícula nº 67.041 do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 11 de Dezembro de 2003. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: A Fração ideal do solo que corresponderá ao **Apartamento nº 303** (trezentos e três) foi vendida para **ALEXANDRE ANTONIO CAPPELLESSO**, conforme R-1 da matrícula nº 67.514 do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 26 de Março de 2004. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: A fração ideal do solo que corresponderá ao Apartamento nº **1201**, foi vendida para **MARIA CÉLIA DE FÁTIMA ALVARES DA SILVA**, conforme R-1 da matrícula nº 67.654 do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 27 de Abril de 2004. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: A fração ideal do solo que corresponderá ao apartamento nº **1205**, foi vendida à **REGINALDO PEREIRA DA SILVA**, conforme R.1 da matrícula nº 67.678 do RG.2 deste Ofício. (DA). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de Maio de 2004. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: As Frações ideais do solo que corresponderão aos Apartamentos nºs. **301, 304, 305, 306** e **803**, foram vendidas para **RIPRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA-ME**, conforme R-1 das matrículas 67.809, 67.810, 67.811, 67.812 e 67.813, respectivamente, do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 31 de Maio de 2004. REG:

OBSERVAÇÃO: A fração ideal do solo que corresponderá ao Apartamento nº **903** (novecentos e três) foi vendida para **RICARDO HELIO BIAGGI**, conforme R-1 da matrícula nº 67.863, do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 07 de Junho de 2004. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: A Fração Ideal do solo que corresponderá ao **Apartamento nº 1004**, foi vendida para **NEREU JOSÉ DE BRITO**, casado com **ELISABET CARVALHO DE BRITO**, conforme R-1 da matrícula nº 68.298 do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 04 de Outubro de 2004. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: A Fração ideal do solo que corresponderá ao **Apartamento nº 801**, foi vendido a **RIPRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA-ME**, conforme R.1, da matrícula nº 68.319 do RG2, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé.(LN). Curitiba, 08 de Outubro de 2004. REGISTRADORA:

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/02/2022 17:03:38

CONTINUAÇÃO

OBSERVAÇÃO: A fração ideal do solo que corresponderá ao apartamento nº **1006**, foi vendida à **VADIR DE CUFFA e sua esposa ZELI ZOMER**, conforme R.1 da matrícula nº 68.439 do RG.2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 10 de Novembro de 2004. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: A fração ideal do solo que corresponderá ao **Apartamento nº 1.403** foi vendida para **WILSON ROBERTO LEME DO PRADO**, casado com **DARCI APARECIDA BORGES DO PRADO**, conforme R-1 da matrícula nº 68.457 do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 12 de Novembro de 2004. REG:

OBSERVAÇÃO: A fração ideal do solo que corresponderá ao **Apartamento nº 606** foi vendida para **CRISTIAN BASTOS DE ABREU**, casado com **EDSUZYE LOBO ABREU**, conforme R-1 da matrícula nº 68.542 do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (LN). Curitiba, 02 de Dezembro de 2004. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: As frações ideais do solo que corresponderão aos apartamentos nºs **501, 502, 503, 504, 505 e 506**, foram vendidas à **MANUEL JORGE DA SILVA JUNIOR e sua esposa MARIA CÂNDIDA PIZZATTO DA SILVA**, conforme R.1 das matrículas nºs 68.606, 68.607, 68.608, 68.609, 68.610 e 68.611 do RG.2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 17 de Novembro de 2004. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: As frações ideais do solo que corresponderão aos **Apartamentos nºs. 1001 e 1103**, foi vendida a **NATALIA GONÇALVES EVANGELISTA**, e seu esposo **RICO EVANGELISTA**, conforme R.1, da matrícula nº 68.619 e 68.620 - do RG2, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé.(LN).Curitiba, 21 de Dezembro de 2004. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: A fração ideal do solo que corresponderá ao **Apartamento nº. 603**, foi vendida a **NEUSA IRACI SASSO VILLATORE**, e seu esposo, conforme R.1, da matrícula nº 68.656- do RG2, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé.(LN).Curitiba, 29 de Dezembro de 2004. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: Os Apartamentos nºs. **704** e **1202** foram vendidos para **FABIO FERNANDO FERREIRA**, casado com **TEREZINHA BARBOSA FERREIRA**, conforme R-1 das matrículas nºs. 68.781 e 68.782, respectivamente, do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 03 de Fevereiro de 2005. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: A Fração ideal do solo que corresponderá ao **Apartamento nº 405**, foi vendida para **JOVINO FERNANDES DE AZEREDO JUNIOR**, casado com **CLAUDIA LOPES GELSOMINO AZEREDO**, conforme R-1, da matrícula nº 69.356 do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé.(LN). Curitiba, 05 de Maio de 2005. REGISTRADORA:

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/02/2022 17:03:38

CONTINUAÇÃO

OBSERVAÇÃO: A Fração Ideal do solo que corresponderá ao **Apartamento sob nº 906 (Novecentos e seis)**, foi vendida para **RIPRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA**, conforme R-1, da matrícula nº 69.475 do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé.(LN). Curitiba, 07 de Junho de 2005. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: Os Apartamentos nºs **401, 402** e **404** foram vendidos para **RAQUEL LACERDA CARRANO PEREIRA**, casada com **REYNALDO HENRIQUE MAIA AUGUSTO PEREIRA**, conforme R-1 das matrículas nºs. 69.476, 69.477 e 69.478, respectivamente, do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 08 de Junho de 2005. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: A fração ideal do solo que corresponderá ao **Apartamento nº 1003** foi transferida para a matrícula nº 69.540, do RG2 deste Ofício, na proporção de 10% para **HUMBERTO ALENCAR BASTOS DE ABREU** e na proporção de 90% para **ENGEFLEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 17 de Junho de 2005. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: A Fração Ideal do solo que corresponderá ao **Apartamento sob nº 1301** foi vendida para **CARLOS EVANDRO DE QUEIROZ LIMA**, casado com **TANIA MARIA SOARES DE LIMA**, conforme R-1, da matrícula nº 69.948 do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé.(LN). Curitiba, 06 de Outubro de 2005. REGISTRADORA:

Av.10-40.170-**TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO**:Protocolado sob nº 187.009, em 19/12/2005. Nos termos da Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos de Concessão de Potencial Construtivo lavrada em 24/10/2005, às fls. 084, do livro 1364-N, bem como, da Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 19/12/2005, às fls. 027, do livro 1371-N, ambas nas Notas do 1º Tabelionato desta Comarca, formalizada por: **SIEMENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo-SP, à Avenida Mutinga nº 3800, inscrita no CNPJ nº 44.013.159/0001-16, na qualidade de outorgante cedente; **ENGEFLEX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, na qualidade de outorgada cessionária; e MUNICÍPIO DE CURITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, na Avenida Candido de Abreu nº 817, inscrito no CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86 e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT, sociedade de economia mista, criada nos termos da Lei Municipal nº 2545 de 29/04/1965, inscrita no CNPJ/MF nº 76.495.696/0001-36, com sede na Rua Capitão Souza Franco nº 13, nesta Cidade, ambos na qualidade de interveniente anuentes; averba-se que ao imóvel descrito nesta matrícula foi transferido o potencial construtivo de 1.709,85m², potencial esse, advindo do imóvel da matrícula nº 29.416 da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca. Pelo Valor de: R$.66.000,00 já quitados. Apresentadas em nome da cedente a Certidão Positiva de Débito (PCND) com efeitos de Negativa do INSS, emitida em 30/08/2005 (com validade até 26/02/2006) pelo INSS, a Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida em 03/06/2005 (com validade até 05/12/2005) e a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, Positiva

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/02/2022 17:03:38

CONTINUAÇÃO

com Efeitos de Negativa, emitida em 07/06/2005 (válida por 180 dias). Isento do recolhimento de ITBI e FUNREJUS. Custas: 2156(vrc)-R$.226,38. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 27 de Dezembro de 2005. REGISTRADORA:

Av.11-40.170-**CONCLUSÃO:** Protocolado sob nº 187.490, em 16/01/2006. Nos termos do requerimento datado de 16/01/2006, Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras sob nº 260318, datado de 06/01/2006, expedido pela P.M.C., Certidão Negativa de Débito - CND do INSS- sob nº 001932006-14001010, emitida em 10/01/2006 e Anotação de Responsabilidade Técnica -ART- sob nº 3585169, expedida pelo CREA/PR, aqui arquivados, averba-se que o **EDIFÍCIO TOP CENTER**, com a área global de 5.039,54m², condomínio registrado sob nº 05, desta matrícula, foi concluído. Valor da Construção: R$.4.325.773,58 (calculado sobre o CUB/DEZ/2005 à R$.848,86/m²). Recolhido o FUNREJUS no valor de R$.609,00, conforme guia aqui arquivada. Custas: 2156(vrc)-R$.226,38. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 20 de Janeiro do ano de 2006. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: O Apartamento nº **302** (tipo 2) foi vendido para **JOSÉ LUIZ LAGO**, casado com **VERA LUCIA SCANDELARI LAGO** e **ORLANDO SCANDELARI**, casado com **NEIDE LAGO SCANDELARI**, conforme R-1 da matrícula nº 70.326 do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 25 de Janeiro de 2006. REGISTRADORA:

R.12-40.170-**INSTITUIÇÃO TOTAL DE CONDOMÍNIO:** Protocolado sob nº 188.528, em 14/03/2006. Nos termos do requerimento datado de 03/04/2006, que fica arquivado, face a conclusão averbada sob nº 11, o imóvel desta matrícula foi instituído totalmente em condomínio, sob a denominação de **"EDIFÍCIO TOP CENTER"**. Custas: 200(vrc) R$21,00. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 17 de Abril de 2006. - REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: O apartamento nº **1306**, foi vendido à **MATILDE RIBAS DE ASSIS e seu marido WILSON MEYER DE ASSIS**, conforme R.1 da matrícula nº 70.606 do RG.2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 17 de Abril de 2006. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: O Apartamento nº **403** foi vendido para **JOÃO BATYRAS FILHO e sua mulher MARIA VITORELO BATYRAS**, conforme R-1 da matrícula nº 70.607 do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 17 de Abril de 2006. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: O Apartamento nº **1.402** foi vendido a nua propriedade a **LUIZ CARLOS CHAMMA SOBRINHO** e **JAMILEH FERREIRA CHAMMA** e o usufruto vitalício a **MIGUEL CHAMMA NETO** e sua mulher **EDY FERREIRA CHAMMA**, conforme R.1 e R.2 da matrícula nº 71.238 do RG.2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé.(SR) Curitiba, 28 de Setembro de 2006. REGISTRADORA:

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/02/2022 17:03:38

CONTINUAÇÃO

OBSERVAÇÃO: O Apartamento nº **"1401"** foi vendido para **CLAUDIO LOUREIRO SANTOS**, casado **EVELIN HEY LOUREIRO SANTOS**, conforme R-1 da matrícula nº 71.596 do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 27 de Dezembro de 2006. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: O Apartamento nº **"1405"** foi vendido para **CLAUDIO LOUREIRO SANTOS**, casado **EVELIN HEY LOUREIRO SANTOS**, conforme R-1 da matrícula nº 71.597 do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 27 de Dezembro de 2006. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: Apartamento **1.603** foi vendido a **RUBENS GUIMARÃES BRUSTOLIN** conforme R.1 da matrícula nº 71.606 do RG.2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (SR) Curitiba, 28 de Dezembro de 2006. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: O Apartamento nº **1502** foi vendido a **MÁRCIA REGINA FERREIRA** conforme R.1 da matricula nº 71.646 do RG.2 deste oficio. O referido é verdade e dou fé. (SR) Curitiba, 08 de Janeiro de 2007. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: O Apartamento nº **1406** (do tipo 1) foi transferido para a matrícula nº 72.429 do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 15 de Junho de 2007. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: Os apartamentos nºs. **1706** e **1806** foram transferidos para as matrículas nºs. 72.554 e 72.555, respectivamente, do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 18 de Julho de 2007. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: O Apartamento nº **1604**, foi vendido à **WANDA MANZUR BEBER casada com OSMAR BEBER**, conforme o R.1 da matrícula 72.987 do RG.2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (srmh). Curitiba, 01 de novembro de 2007. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: O apartamento **706** foi vendido a **ANTONO ADELAR CARAMORI e sua mulher ROSICLER TEREZINHA CARAMORI**, conforme o R-1 da matrícula 73.328 do RG.2 deste Oficio. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de janeiro de 2008. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: O Apartamento nº **1702**, foi vendido à **FABIO FERNANDO FERREIRA** casado com TEREZINHA BARBOSA FERREIRA, conforme o R.1 da matrícula 73.803 do RG.2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (aan/srmh). Curitiba, 12 de maio de 2008. REGISTRADORA:

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/02/2022 17:03:38

CONTINUAÇÃO

OBSERVAÇÃO: O apartamento nº "1303" foi vendido para **NAOYE SHIOKAWA** e sua esposa **ASTA BECKER SHIOKAWA**, conforme R-01 da matrícula 74.290 do RG.2 deste oficio. O referido é verdade e dou fé. (NS). Curitiba, 31 de Julho de 2008. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: O Apartamento nº **1104**, foi vendido à **HELAINE BAGGIO** (nua propriedade), e à **NILTON JOSÉ BAGGIO e sua esposa CARMEN LUCIA HOFFMANN BAGGIO** (usufruto), conforme o R.1 e R.2 da matrícula 74.814 do RG.2 desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. (jb/srmh). Curitiba, 18 de novembro de 2008. REG:

OBSERVAÇÃO: O apartamento **nº "1605"**, foi vendido para **NEREU JOSE DE BRITO** casado com **ELISABET CARVALHO DE BRITO**, conforme R.1 da Matrícula 75.036, do RG.2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (aan/lm). Curitiba, 20 de janeiro de 2009. REG:

OBSERVAÇÃO: O Apartamento nº **"1701"**, foi vendido para **MARCIA REGINA FERREIRA**, conforme R.1 da Matrícula 75.068, do RG.2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (jb/lm). Curitiba, 29 de janeiro de 2009. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO:Os apartamentos nºs **1801**, **1802** e **1803** foram transferidos para as matrículas nºs 75.272, 75.273 e 75.274, respectivamente, do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 01 de abril de 2009. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: O Apartamento nº **"1503"**, foi vendido para **TEREZA MISAKO SHINOHARA**, conforme R.1 da Matrícula 76.781, do RG.2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (AAN/NS). Curitiba, 19 de novembro de 2009. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: O Apartamento nº **"1203"**, foi vendido para **ARISTIDES YOSHIAKI SAITO** e sua esposa **MARTA QUIMIE FUKUDA SAITO**, conforme R.1 da Matrícula 76.800, do RG.2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé.(AAN/NS).Curitiba, 24 de novembro de 2009.REG.

OBSERVAÇÃO:O apartamento nº **"1703"** foi transferido para a matrícula nº 76.816, do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (JB/Is).Curitiba, 27 de novembro de 2009. REG.

OBSERVAÇÃO: O Apartamento nº **1102** foi vendido para **REGINALDO PEREIRA DA SILVA**, casado com **ANA LUIZA DE PAULA XAVIER E SILVA**, conforme R.1 da matrícula 76.985 do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (JB/BC). Curitiba, 07 de janeiro de 2010. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: O Apartamento nº **1602** foi transferido para matrícula 77.556 do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (AAN/NS). Curitiba, 11 de maio de 2010. REGISTRADORA:

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/02/2022 17:03:38

CONTINUAÇÃO

OBSERVAÇÃO: O Apartamento nº **1601** foi transferido para matrícula 78.322 do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (jm/jb/ambv). Curitiba, 01 de setembro de 2010. REG:

OBSERVAÇÃO: O Apartamento nº **1404** foi vendido para **POLAR IMÓVEIS LTDA,** conforme R.1 da matrícula 78.418 do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (aan/ambv). Curitiba, 24 de setembro de 2010. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: O Apartamento nº **"1302"** foi transferido para matrícula 79.202 do RG2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Is). Curitiba, 13 de abril de 2011. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: O Apartamento nº **1705** foi vendido para **IZABELLA MACIEL DE PAULA,** conforme R.1 da matrícula 80.300 do RG2 deste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. (jb/Ad). Curitiba, 11 de novembro de 2011. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: Os Apartamentos nºs **1804 e 1805,** foram transferidos para as matriculas nºs 83.785 e 83.786 do RG2 deste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. (jb/vi). Curitiba, 31 de julho de 2013. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: Os Apartamentos nºs **1504, 1505, 1506, 1606 e 1704,** foram transferidos para as matriculas nºs 85.382, 85.383, 85.384, 85.385 e 85.386, todas do RG2 deste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. (jb/ad). Curitiba, 09 de maio de 2014. REG:

OBSERVAÇÃO: O Apartamento nº **601,** foi vendido para **ANDRE SCANDIUZZI DOMINGUES DA SILVA** casado com **VERIDIANA DANIEL YAMAGUCHI,** conforme R-1 da matrícula nº 90.024 do RG.2 deste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. (Jf/Lv). Curitiba, 11 de fevereiro de 2016. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: O Apartamento nº 1204, foi vendido para **DANIELLE SANDIUZZI COZAC** casada com **LEONARDO COZAC DE OLIVEIRA NETO,** conforme R-1 da matrícula nº 90.025 do RG.2 deste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. (Jf/Lv). Curitiba, 11 de fevereiro de 2016. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: Os Apartamentos nº 703 e 804, foram transferidos para **RICARDO ROSA REIS,** conforme R-1 das matrículas nºs 91.061 e 91.062 do RG.2 deste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 31 de outubro de 2016. REGISTRADORA:

AV-13/40.170 - AVERBAÇÃO: Protocolado sob nº 303.677 de 26/04/2017. Procede-se a esta averbação para constar que **o Apartamento nº 806,** do Tipo 01, foi matriculado sob nº **91.596,** Livro 02, deste Serviço

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/02/2022 17:03:38

CONTINUAÇÃO

Registral, em favor de **MARIA FERNANDA DIAS GRACIA**. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual n° 18.415 de 29/12/2014. Custas: 060(vcr)-R$10,92. Curitiba-PR, 23 de maio de 2017. Oficial Registrador_____(Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-14/40.170 - **INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 324.219, em 26/04/2019. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 201904.2414.00753171-IA-509, datado de 24/04/2019, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **ENGEFLEX CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME (ENGEFLEX)**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 85.511.939/0001-73, de acordo com decisão proferida nos autos do processo n° 00042719220048160001, que tramita na 4ª Vara Cível de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 02 de maio de 2019. Registradora Substituta_____(Nathália Navarro).***.

AV-15/40.170 - **INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 336.189, em 21/05/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 20/05/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 202005.2018.01153423-IA-500, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **ENGEFLEX CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME (ENGEFLEX)**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 85.511.939/0001-73, de acordo com decisão proferida nos autos do processo n° 00059465620058160001, que tramita na 10ª Vara Cível de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 27 de maio de 2020. Oficial Registrador_____(Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-16/40.170 - **INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 337.127, em 23/06/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 17/06/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 202006.1713.01119900-IA-010, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **ENGEFLEX CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME (ENGEFLEX)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.511.939/0001-73, de acordo com decisão proferida nos autos do processo n° 00001699020058160001, que tramita na 9ª Vara Cível de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 01 de julho de 2020. Oficial Registrador_____(Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-17/40.170 - **INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 337.200, em 25/06/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 24/06/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 202006.2415.01196990-IA-900, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **ENGEFLEX CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME (ENGEFLEX)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.511.939/0001-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/02/2022 17:03:38

CONTINUAÇÃO

73, de acordo com decisão proferida nos autos do processo n° 00042719220048160000, que tramita na 4ª Vara Cível de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 01 de julho de 2020. Oficial Registrador_____(Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-18/40.170 - **INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 340.008, em 02/10/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 29/09/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 202009.2912.01316058-IA-310, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **ENGEFLEX CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME (ENGEFLEX)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.511.939/0001-73,de acordo com decisão proferida nos autos do processo n° 00027141220008160001, que tramita na 2ª Vara Cível de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 07 de outubro de 2020. Oficial Registrador_____(Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-19/40.170 - **INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 345.504, em 25/03/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 22/03/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 202103.2218.01543496-IA-011, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **ENGEFLEX CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME (ENGEFLEX)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.511.939/0001-73, de acordo com decisão proferida nos autos do processo n° 00075528520068160001, que tramita na 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA00000000034721B. Curitiba-PR, 19 de abril de 2021. Oficial Registrador_____(Marcio de Vasconcelos Martins).***.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/02/2022 17:03:38